

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Despacho Normativo Nº 154/1984 de 28 de Agosto**

Considerando a normal necessidade de assegurar o funcionamento da Divisão de Agricultura da Graciosa durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável determino:

Que na ausência ou impedimento legal do chefe de divisão, técnico principal, Nuno Manuel da Silveira Santos Costa, caso não haja motivo que dê lugar a nomeação de substituto, o normal funcionamento da Divisão de Agricultura seja assegurado pelo técnico de 2ª. classe, Duarte Rafael Cota Bettencourt Moniz, que ficará também, com poderes para firmar folhas de despesa. com pessoal e material, bem assim as aquisições relacionadas com obras ou bens e serviços, até ao limite fixado na alínea a) do nº. 1, do Artº. 19º. do Decreto Regulamentar Regional nº 55/83/A, de 21 de Dezembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 31 de Julho de 1984.— O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.